



GABINETE DO PREFEITO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

## PORTARIA Nº 252/20

**DETERMINA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA POSSÍVEL APLICAÇÃO DE PENALIDADE À EMPRESA “LIFAMM – LIGA DE FUTEBOL AMADOR DE MOGI MIRIM”, EM VIRTUDE DE USO INDEVIDO DE RECURSOS PÚBLICOS ALHEIOS À FINALIDADE PACTUADA.**

**CARLOS NELSON BUENO**, Prefeito Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, no uso das atribuições, competências e prerrogativas legais,

## R E S O L V E :-

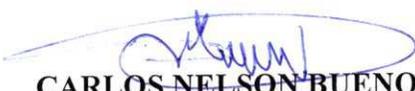
Art. 1º Determinar à Secretaria de Suprimentos e Qualidade a realização dos procedimentos necessários destinados à possível aplicação de penalidade de multa à empresa “LIFAMM – LIGA DE FUTEBOL AMADOR DE MOGI MIRIM”, em virtude de uso indevido de recursos públicos alheios à finalidade pactuada no Termo de Colaboração nº 001/2017 e respectivo Plano de Trabalho, conforme previsto nos autos do Processo Administrativo nº 7679/2020.

Parágrafo único. Deverá ser assegurada à empresa defesa prévia no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da notificação que lhe der ciência do teor desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Prefeitura de Mogi Mirim, 3 de setembro de 2020.

  
**CARLOS NELSON BUENO**  
Prefeito Municipal

  
**REGINA CÉLIA S. BIGHETI**  
Coordenadora de Secretaria

Gabinete do Prefeito  
A(O) Portaria 252/20  
FOI PUBLICADA(O) em 05/09/20  
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
(JORNAL Oficial)